



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO TERRENO LIVRE ENTRE AS RUAS MARIA DA GUIA MUNIZ DE ALBUQUERQUE E RUA CAICÓ, NO BAIRRO MALVINAS, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Deve o poder executivo municipal implantar uma praça pública em terreno livre localizado entre as ruas Maria da Guia Muniz de Albuquerque e Caicó, no bairro Malvinas, Município de Campina Grande.

**Art. 2º** A praça a ser implantada deverá conter:

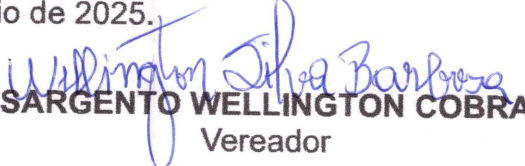
I- Equipamentos de lazer e recreação, tais como: Playground infantil com brinquedos adequados; Academia ao ar livre; Área verde com paisagismo; Bancos e iluminação pública adequada.

II- A praça deverá ser projetada com acessibilidade universal, incluindo: Pisos táteis para orientação de pessoas com deficiência visual; Rampas de acesso para cadeirantes; Barras de apoio em áreas necessárias; Sinalização adequada conforme as normas técnicas de acessibilidade.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Maio de 2025.

  
**SARGENTO WELLINGTON COBRA**  
Vereador



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura visa implantar uma praça pública no terreno livre situado entre as ruas Maria da Guia Muniz de Albuquerque e Caicó, no bairro Malvinas, em Campina Grande.

Hodiernamente, esse espaço encontra-se em ócio e abandono, sendo, por vezes, utilizado irregularmente como depósito de lixo e entulho, o que contribui diretamente para a degradação ambiental e urbana da área. A ausência de destinação adequada para o terreno resulta na proliferação de insetos, roedores e outros vetores de doenças, comprometendo não apenas o bem-estar da população local, mas também a saúde pública.

O projeto de lei para a criação da praça busca requalificar o espaço urbano e promover o uso social do local, garantindo aos moradores um ambiente seguro, acessível e voltado à convivência comunitária, ao lazer e à prática de atividades físicas. Está de acordo com os princípios da função social da cidade e da propriedade urbana, conforme previsto no art. 182 da Constituição Federal e nos termos do Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), que estabelece diretrizes para o desenvolvimento urbano sustentável e para a promoção do bem-estar dos cidadãos.

Outrossim, o projeto atende aos requisitos da lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015), ao garantir a implantação de equipamentos com acessibilidade universal, assegurando o direito de todos ao uso equitativo dos espaços públicos.

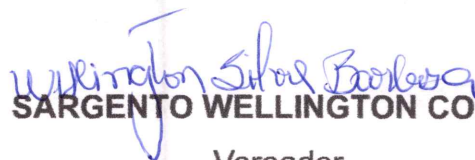
Infere-se portanto, que ao transformar um terreno abandonado em uma praça bem estruturada, o município de Campina Grande estará promovendo saúde pública, qualidade de vida, inclusão social e valorização urbana, em total sintonia com os direitos fundamentais assegurados pela legislação vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DO VEREADOR SARGENTO WELLINGTON COBRA**

Sendo assim, diante do explicitado anteriormente, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de grande importância.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 06 de Maio de 2025.

  
**SARGENTO WELLINGTON COBRA**  
Vereador